

Brasília, 08 de janeiro de 2024.

Portal de Compras do Governo Federal



Usuário: 553.753.675-72 - WILSON NERI DE SOUZA

Serviços do Governo RDC

Voltar para Área de Trabalho

Logout

RDC - Ambiente Produção

Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

UASG: 195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA**Licitação nº:** 38/2023 **Modo de Disputa:** Aberto**Número do Item:** 1**Nome do Item:** Estudos e Projetos de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial**Tratamento Diferenciado:** Sem benefícios**Sessões Públicas:** **Atual**

Recursos do Item - Sessão Pública 1 (Atual)

13.962.923/0001-76 - ENGEC CONSTRUTORA LTDA

Intenção de Recurso

Data/Hora: 21/12/2023 15:38**Julgamento de Proposta:****Habilitação de Fornecedor:** Declaro que desejo entrar com intenção de recurso na fase de habilitação

Recurso

Data/Hora: 28/12/2023 15:52

Motivo do Recurso / Justificativa da Desistência: Senhor Presidente. Após análise da documentação disponibilizada por Vossa Excelência via e-mail datado de 27/12/2023 as 09h07min, vimos por meio deste ofertar as nossas considerações acerca da documentação de habilitação da licitante CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA conforme relato a seguir: 1) A licitante apresentou 05 (cinco) CATs – Certidões de Acervo Técnico de N° 39.312/2016, 53.928/2020, 78.920/2021, 97.498/2021 e 97.499/2021 respectivamente. 2) Considerando o quanto estabelecido no item 9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, subitem 9.1.1 A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos: (...) c) Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT – do(s) profissional(is) responsável(is) à época, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado serviços e obras de drenagem pluvial com limpeza e desassoreamento de lagoa ou semelhante executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, caracterizados pelas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, com os seguintes quantitativos mínimos: (grifo nosso); (...) c2) Definem-se como obras similares: obras construtivamente afins às de saneamento básico, especialmente no campo de engenharia hidráulica, incluindo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário envolvendo: adutoras, canais, reversão de bacias, emissários e estações de bombeamento de água e de esgotos. (grifo nosso); 3) Considerando os objetos das CATs apresentadas CAT 39.312/2016 Contratante: Mineração Dois Mil Objeto: Construção de via, CAT 53.928/2020 Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus Objeto: Recuperação, manutenção e sinalização, CAT 78.920/2021 Contratante: Secretaria de Infraestrutura da Bahia Objeto: Pavimentação, CAT 97.498/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus Objeto: Pavimentação, CAT 97.499/2021 Contratante: Prefeitura Municipal de Santo

Antônio de Jesus Objeto: Pavimentação; Nota-se que a licitante em questão não atende os requisitos estabelecidos nos itens 9.1.1, letras C e C2. Todas as certidões apresentadas tem como objeto contratado obras de pavimentação, destoando do requerido no edital. Está explícito no item, sem apresentar ambiguidade, que o objeto do contrato é no campo da engenharia hidráulica. Vejamos a definição de engenharia hidráulica segundo o Professor Doutor Hugo Alexandre Soares Guedes: " A engenharia hidráulica é o ramo da engenharia civil, engenharia mecânica e engenharia sanitária que se atenta ao fluxo e transporte de fluidos, especialmente de águas e esgotos. A sua atividade também se relaciona intimamente com a engenharia ambiental. Esta área da engenharia é responsável por projetos e execução de obras de sistemas de esgotos, de redes de abastecimento de água, de sistemas de irrigação, de sistemas de drenagem, de obras portuárias, de barragens e de hidrovias..." Desta forma requer a desclassificação da CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA por não atender o objeto requerido pelo edital. Certo do acolhimento antecipadamente agradece. Felisberto Luiz Camandaroba Júnior. CPF: 279.210.935-15. ENGEC Construtora Ltda. Procurador. felisberto@engecengenharia.com.br

Contrarrazão**20.591.114/0001-60 - CERQUEIRA CORREIA ENGENHARIA LTDA**[Voltar](#)